

JORNAL OFICIAL



Instituído pela Lei Municipal Nº 295/ 97 de 24/04/1997

CATINGUEIRA – PB, QUINTA-FEIRA, 04 DE JANEIRO DE 2023

TIRAGEM: 10

RESOLUÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO - SME
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME

RESOLUÇÃO: Nº 001/2024

Estabelece normas relativas ao processo de matrícula e ingresso dos alunos nos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental da Rede de Ensino do Município de Catingueira, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Catingueira, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9394/96, na Resolução CNE/CEB nº 07 de 14 de dezembro de 2010 e as normas estabelecidas na presente Resolução.

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DO INGRESSO DE ALUNOS NOS ANOS INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL NA REDE DE ENSINO MUNICIPAL

Art. 1º- A etapa de ensino - Ensino Fundamental de nove anos - até 14 anos de idade. Anos iniciais - Faixa etária de 6 a 10 anos de idade - duração 5 anos. Anos finais - Faixa etária de 11 a 14 anos de idade - duração 4 anos.

Considerando

- O artigo 4º da LDB que fica evidenciada a reconfiguração do campo da EJA, através de sua caracterização como modalidade de educação básica, inteiramente gratuita, tanto no ensino fundamental quanto no médio, respeitando as necessidades e disponibilidades dos jovens e adultos.

- O Artigo 37 da LDB, Que diz que A educação de jovens e adultos será destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental e médio na idade própria.

- O Conselho Nacional de Educação, que relembra as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação de Jovens e Adultos, em que a idade inicial para matrícula nos cursos de EJA é a partir de 15 anos para o ensino fundamental e a partir de 18 anos para o ensino médio, em consonância com a disposição da LDB, que aponta essas mesmas idades mínimas;

Parágrafo único -

Os alunos com idade igual ou superior a 15 anos, devem ser encaminhados para esta modalidade de ensino, considerando que, uma vez fora da faixa etária, esse público terá, na educação continuada, a forma de aprendizagem ideal para sua idade, onde consistem na criação de oportunidades para que essas pessoas se tornem aprendizes autônomos e construam conhecimentos como parte de seu dia a dia e ao longo da vida, o que pressupõe predisposição para aprender, ambientes de aprendizagem adequadamente organizados e pessoas qualificadas para auxiliar os sujeitos nesse processo.

Art. 2º- Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reunião do Conselho Municipal de Educação, em 04 de Janeiro de 2024.

R. Leideiros

Presidente do CME – Catingueira/PB

EXTRATO RATIFICAÇÃO

PROCESSO: INEXIGIBILIDADE - Nº 0013/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA /PB,
CONTRATADA: ULTRA PROMOCOES E EVENTOS EIRELI EPP, CNPJ nº 23.626.845/0001-92.

OBEJETO: Apresentação de um show artístico da Banda Musical "ZEZO POTIGUAR", no dia 19 de janeiro de 2024, em praça pública, através da empresa ULTRA PROMOCOES E EVENTOS EIRELI EPP – CNPJ 23.626.845/0001-92, durante o evento tradicional, religiosa, cultural, histórica e turística festividade do nosso padroeiro São Sebastião no município de Catingueira/PB.

VALOR GLOBAL R\$150.000,00(cento e cinquenta mil reais)

FUNDAMENTAÇÃO Art. 25, III da Lei 8.666/93

Ratifico a Decisão, nos termos da lei.

Catingueira-PB, 27 de dezembro de 2023.

SUELIO FELIX DE ALENCAR
Prefeito Municipal

EXTRATO RATIFICAÇÃO

PROCESSO: INEXIGIBILIDADE - Nº 0012/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA /PB,
CONTRATADA: DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ nº 44.644.972/0001-94.

OBEJETO: Apresentação de um show artístico da Banda Musical "LIMÃO COM MEL", no dia 18 de janeiro de 2024, em praça pública, através da empresa DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA– CNPJ

44.644.972/0001-94, durante o evento tradicional, religiosa, cultural, histórica e turística festividade do nosso padroeiro São Sebastião no município de Catingueira/PB.

VALOR GLOBAL R\$130.000,00(cento e trinta mil reais)

FUNDAMENTAÇÃO Art. 25, III da Lei 8.666/93

Ratifico a Decisão, nos termos da lei.
Catingueira-PB, 27 de dezembro de 2023.
SUELIO FELIX DE ALENCAR
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N°01.004/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB.

PROCESSO: INEXIGIBILIDADE n° 0013/2023

CONTRATADO: ULTRA PROMOCOES E EVENTOS EIRELI EPP, CNPJ n° 23.626.845/0001-92.

OBJETO: Apresentação de um show artístico da Banda Musical "ZEZO POTIGUAR", no dia 19 de janeiro de 2024, em praça pública, através da empresa ULTRA PROMOCOES E EVENTOS EIRELI EPP – CNPJ 23.626.845/0001-92, durante o evento tradicional, religiosa, cultural, histórica e turística festividade do nosso padroeiro São Sebastião no município de Catingueira/PB.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos dos Artigos 25, III da Lei 8.666/93.

VALOR GLOBAL: R\$150.000,00(cento e cinquenta mil reais)

PRAZO: 60 (dias).

DATA DA ASSINATURA: 03 de janeiro de 2024

PREFEITO MUNICIPAL DE CATINGUEIRA –PB.

SUELIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N°01.00314/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB.

PROCESSO: INEXIGIBILIDADE n° 0012/2023

CONTRATADO: DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ n° 44.644.972/0001-94.

OBJETO: Apresentação de um show artístico da Banda Musical "LIMÃO COM MEL", no dia 18 de janeiro de 2024, em praça pública, através da empresa DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA– CNPJ 44.644.972/0001-94, durante o evento tradicional, religiosa, cultural, histórica e turística festividade do nosso padroeiro São Sebastião no município de Catingueira/PB.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos dos Artigos 25, III da Lei 8.666/93.

VALOR GLOBAL: R\$130.000,00(cento e trinta mil reais)

PRAZO: 60 (dias).

DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2023

PREFEITO MUNICIPAL DE CATINGUEIRA –PB.

SUELIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito Municipal

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

N° 001/2024

Processo Administrativo n° 001/2024

A Prefeitura Municipal de Catingueira-PB, através Presidente da Comissão Especial de Apuração de Infrações Administrativas, no uso das suas atribuições legais, de ordem da Sr. Prefeito NOTIFICA a empresa: : Renovar Construções E Serviços Ltda

CPF/CNPJ: 19.910.105/0001-06,vencedora da licitação Tomada de Preço n° 002/2022, o seu objeto Contratação de empresa especializada para execução de implantação de pavimentação rural no município de Catingueira-PB, visando atender ao Contrato de Repasse-CEF n° 1077248-31/2021, conforme especificações do edital e seus anexos, do contrato, da

instauração de processo administrativo, por descumprimento contratual e infração a dispositivos legais facultada a apresentação de Defesa Prévia, conforme previsto no artigo 81 c/c 87, § 2º da Lei nº 8.666/93, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação deste ato, findo o qual, a Administração decidirá pela aplicação da penalidade cabível. A defesa poderá ser apresentada por email: comissaopenalidade@catingueira.pb.gov.br, devendo o original ser apresentado no prazo citado, na sede da prefeitura, localizada a Rua Inácio Felix de Oliveira, nº s/n, Centro, Catingueira– PB, em todos os dias úteis de segundas às sextas-feiras, das 8h às 12h e de 14h às 17h.

Catingueira– PB, 03 de janeiro de 2024.

Sebastião Lucas Carlos Medeiros

PRESIDENTE DA COMISSÃO